



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA  
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400  
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro  
Porto Lucena – RS – CEP 98.980-000  
[www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br) – [prefeitura@portolucena.rs.gov.br](mailto:prefeitura@portolucena.rs.gov.br)

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**De: Iury Sommer Zabolotsky – Prefeito Municipal**  
**Para: Cesar Alexander Beltrao Ribas Soares – Assessor Jurídico**

Senhor Procurador:

Faz se necessário a Contratação com a Empresa **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.446/0001-76, objetivando a prestação de serviços especializados de Estudos Hidrogeológicos e Termo de Referência para locação e perfuração de 1 Poço Tubular Profundo no Município de Porto Lucena/RS, conforme Termo de Referência do Programa “Mais Água RS”, contemplando:

- 1.1 Projeto e Estudo Hidrogeológico
  - 1.1.1 Estudo Prévio;
  - 1.1.2 Vistoria in loco;
  - 1.1.3 Locação de Poço Tubular Profundo;
  - 1.1.4 Relatório Hidrogeológico de Locação de Poço Tubular Profundo contemplando:
    - \*Locação;
    - \*Perfil Geológico;
    - \*Perfil Construtivo (conforme NBR ABNT).
  - 1.1.5 Termo de referência para perfuração do poço tubular.
- 1.2. Acompanhamento da perfuração do poço tubular profundo;
- 1.3 Caso poço improdutivo, Projeto e Responsabilidade Técnica para obra de tamponamento junto ao DRHS/SEMA;
- 1.4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados;
- 1.5 Laudo conclusivo da perfuração.

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, Município pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme as condições estabelecidas neste instrumento e após a devida comprovação da execução dos serviços e apresentação dos documentos fiscais correspondentes.

Anexo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Solicito a Vossa Senhoria que se manifeste sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, pedido nº 01/2026, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Lucena-RS, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

**IURY SOMMER ZABOLOTSKY**  
Prefeito Municipal

# Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/03/2026 às 13:34 Horas, pelo Usuário IURY SOMMER ZABOLOTSKY, , ID GESPAM 85840 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 08f4253a7c13